



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
004/2019- FUNJEAM**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 140-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 011.400.192-87, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 35.3.0004108-9, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.198.164/0001-60, estabelecida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Rio Branco, nº 1489 e na Rua Guaianases, nº 1238 - Campos Elíseos, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, divorciado, securitário, com domicílio profissional na Alameda Ribeiro da Silva, nº 740, Torre A, 2º Andar - Campos Elíseos, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da cédula de Identidade nº 18.304.552-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 115.838.468-83, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em consequência do que consta no Processo Administrativo Digital nº 2019/07019-TJ, celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo percentual de 7,3227%** calculado sobre o valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 004/2019-FUNJEAM, referente à inclusão de seguro de 8 (oito) veículos que compõem a frota do **CONTRATANTE**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 004/2019-FUNJEAM **acrescido na proporção de 7,3227%**, utilizando-se como base de cálculo o valor inicial atualizado do Contrato, para fazer frente às despesas com a contratação do objeto do presente Termo Aditivo, respeitando-se o limite imposto pelos §§ 1º e 2º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

3.1. O valor do presente Termo Aditivo, para o período de sua vigência, é de **R\$ 6.193,11 (Seis mil, cento e noventa e três reais e onze centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento, fundamenta-se no art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Permanece inalterado o prazo de vigência consignado no Contrato Administrativo nº 004/2019-FUNJEAM, qual seja, **24 (vinte e quatro) meses**, a contar de **07 de Fevereiro de 2019**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução dos serviços contínuos serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903969, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário), Nota de Empenho 2019NE02487, datada de 12/12/2019 no valor de **R\$ 6.193,11 (Seis mil, cento e noventa e três reais e onze centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.


E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 16 de dezembro de 2019.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS


VICTOR HUGO ROMIO
Procurador
RG: 29.725.337 SSP/SP
CPF: 213.081.258-95


Sr. ROBERTO DE SOUZA DIAS

Representante legal da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA
DE SEGUROS GERAIS.
CONTRATADA

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-51

TESTEMUNHAS:

Nome: Rodrigo Mendes

Nome: _____

C. I.: Rodrigo Mendes da Silva
RG: 35.103.136-4
CPF: 321.846.508-70

C. I.: _____



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ANEXO I - LISTA DE VEÍCULOS ACRESCIDOS

ORD	MARCA	VEÍCULO	ANO	PLACA	CHASSI
1	VOLKSWAGEM	KOMBI	2012/2013	OAK-1258	9BWWMF07XXDP004420
2	VOLKSWAGEM	KOMBI	2012/2013	OAO-4769	9BWWMF07X8DO003833
3	RENAULT	VAN EUROLA	2012/2013	OAK-7307	93YADC1L6DJ307853
4	VOLKSWAGEM	GOL	2012/2013	OAO-8186	9BWAA05U8DT194994
5	VOLKSWAGEM	GOL	2012/2013	OAO-9216	9BWAA05U0DT196013
6	VOLKSWAGEM	GOL	2012/2013	OAO-9236	9BWAA05UDT195116
7	VOLKSWAGEM	GOL	2012/2013	OAO-9246	9BWAA05U1DT196697
8	VOLKSWAGEM	GOL	2012/2013	OAO-9256	9BWAA05U0DT199347